

**LEI Nº 1.765/2016, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016.**

**Dá nova redação ao Art. 1º da Lei nº 1.131/2000, de 29/06/2000 e dá outras providências.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA-CE.,** no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 42, IV c/c Art. 64, § 3º, ambos da Lei Orgânica do Município de Morada Nova c/c parágrafo único do Art. 151, do Regimento Interno, e,

**CONSIDERANDO,** que o Prefeito Municipal recebeu o Autógrafo nº 40/2014 no dia 23 de dezembro de 2014;

**CONSIDERANDO,** que de acordo com o artigo 64, §§ 1º e 3º, da Lei Orgânica do Município de Morada Nova-CE., o Chefe do Poder Executivo teria o prazo de 15(quinze) dias úteis, contados da data do recebimento para sancionar ou vetar referido Autógrafo de Lei, não o fazendo no prazo legal;

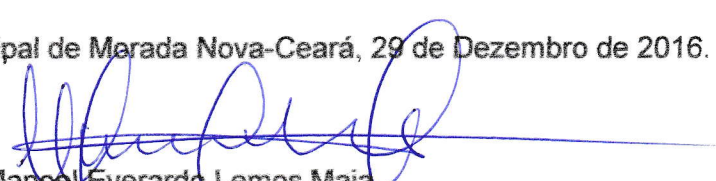
**PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O Art. 1º da Lei nº 1.131/2000, de 29/06/2000, passa a vigorar, com a seguinte redação:

*Art. 1º - Fica denominada de CLÉIA GIRÃO MAIA, a rua que nasce na Av. Santos Dumont e segue até a Rua Dr. Roberto Hugo, cruzando com as seguintes ruas: Rita de Cássia Brilhante, Ivo Freire de Brito, Joaquim Wanderley, Maria de Jesus Oliveira, Zeca Nobre, João da Silva Raulino e Fernanda Rabelo Nobre.*

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Morada Nova-Ceará, 29 de Dezembro de 2016.



Manoel Everardo Lemos Maia  
Presidente – CMMN  
Biênio: 2015/2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA  
 ASSUNTO PROJETO DE LEI PARA A RUA CLÉLIA GIRÃO MAIA

SEC. DE INFRA-ESTRUTURA E MEIO AMBIENTE  
 DATA DEZ/2015  
 LEVANTAMENTO JOSÉ ALMEIDA  
 DES. ERNANDE